

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

VAGAS DE EMPREGO

A Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 06/2022 para o preenchimento de 07 (sete) vagas, para o cargo de médico para o pronto atendimento municipal, conforme especificações contidas nesse edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades dessa instituição sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

QUADRO DE VAGAS:

VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
07	Médico	24 horas semanais	R\$9.000,00 + insalubridade + adicional noturno + ticket refeição

1. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O CARGOS:

- 1.1.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da convocação:
- 1.1.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas neste item implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2. DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES PARA O CARGO:

- Responsabilizar por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco.
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;



- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico.
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso.
- Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.
- Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição.
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.
- Obedecer ao Código de Ética Médica.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da convocação:

3.1.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas neste item implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.



4. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.

5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

- 5.1.1 Qualificação profissional, análise de Títulos e tempo de experiência na área
- 5.1.2 Caráter Classificatório/Eliminatório
- 5.1.3 Pontuação mínima 2,5 e máxima 5.

OBS. O CURRÍCULO DEVERÁ CONTER:

- Dados pessoais (Nome, Data de nascimento, Estado Civil, Endereço, Telefone, etc.);
- Dados profissionais (Empresas, Cargo, Período e Atribuições);
- Conhecimentos/Escolaridade (Curso/Títulos, Instituição, Período, Carga horária).

2ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

- 5.1.4 De caráter eliminatório os critérios de mensuração da entrevista visam analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.
- 5.1.5 A etapa é realizada pelo gerente administrativo do Hospital.
- 5.1.6 A data da Entrevista Individual presencial ou por videoconferência e será informada via telefone, porém pode ser alterada com o intervalo de 24h.
- 5.1.7 Caberá a área de Recursos Humanos juntamente com coordenador/Superintendente dessa instituição a indicação do profissional que realizará as entrevistas em conjunto com o gestor do Hospital e gerencia administrativa, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes a cada cargo.





5.1.8 Pontuação máxima: 10 pontos e pontuação mínima: 5

3ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1.9 Conta de teste psicológico realizado por profissional da instituição, com horário agendado por telefone;

5.1.10 Pontuação mínima 2,5 e máxima 5.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 3 (Três) Meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

6.1.2 Os candidatos farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela fundação, caso surjam vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

6.1.3 contratação se dará no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por um período experimental de até 30 (trinta) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

6.1.4 O admitido deverá exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da unidade Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

6.1.5 Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas da instituição.

6.1.6 Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da unidade contratante.

7. **CARGA HORÁRIA DOS CARGOS:** conforme especificado no quadro de vagas, e podem ser trabalhadas em horário diurno ou noturno dependendo da necessidade do serviço e escala do Gestor.

8. **REMUNERAÇÃO:** Especificada no quadro de vagas.

9. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1.1 O Candidato interessado deverá encaminhar currículo para o email: rh@hospitalcapelinha.org.br na data de **03/05/2022 a 17/05/2022**.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

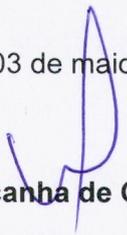
10.1 A lista de classificação dos candidatos será publicada até as **17:00 horas do dia 20/05/2022**, na Portaria do Pronto Atendimento do Hospital São Vicente de Paulo e pelo site www.fhsvp.com.br não sendo fornecidas informações por telefone.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de contato telefônico ou correio eletrônico.

O edital em inteiro teor, contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da Fundação www.fhsvp.com.br

Capelinha, 03 de maio de 2022.


Célia Peçanha de Oliveira

Superintendente Executiva da FHSVP

Célia Peçanha de Oliveira
Superintendente Executiva
Fundação Hospitalar São
Vicente de Paulo